

Relação dos marcadores sociais e a teoria do etiquetamento no Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade/TJAM, realizado no Centro de Detenção Penitenciário Feminino de Manaus-AM: um relato de experiência*

Flávia Eugênia Rodrigues de Souza**

Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

<https://orcid.org/0000-0002-9590-7160>

Márcio de Oliveira***

Universidade Federal de Grande Dourados - UFGD.

<https://orcid.org/0000-0003-4706-2930>

Pedro Trindade Valente de Oliveira****

Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

<https://orcid.org/0009-0008-1491-6112>

Resumo: Este artigo tem por escopo apresentar um relato de experiência do Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade (GDUCC), desenvolvido no Centro de Detenção Feminino (CDF) de Manaus-AM, sob coordenação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas e da Liga dos/as Estagiários/as da Justiça. A proposta baseia-se na criminologia crítica, com destaque para a teoria do etiquetamento (*labeling approach*), cifra oculta e seletividade penal, a fim de analisar os efeitos simbólicos e práticos da rotulação de mulheres privadas de liberdade. A metodologia utilizada é bibliográfica, com análise qualitativa dos dados, complementada por pesquisa de campo a partir dos relatos das atividades realizadas com as detentas, cuja experiência revelou que o encarceramento feminino ultrapassa os aspectos legais e estatísticos, envolvendo marcadores sociais como gênero, raça e classe. Utilizamos do aporte teórico dos Estudos Culturais considerando a Análise de Conteúdo. As dinâmicas do grupo permitiram identificar a desumanização institucional e o resgate de subjetividades apagadas pelo sistema penal, reforçando a importância de práticas de humanização e horizontalidade no enfrentamento das violências estruturais. Conclui-se que a atuação do GDUCC possibilita a construção de narrativas emancipatórias e o fortalecimento da escuta crítica e transformadora.

Palavras-chave: Criminologia Crítica; Encarceramento Feminino; *Labeling Approach*; Seletividade Penal; Práticas Humanizadoras.

*Este trabalho contou com financiamento e apoio da UFAM, da CAPES e da FAPEAM.

**Mestranda em Educação pelo PPG da UFAM. E-mail: flaviaacademico23@gmail.com

***Doutor em Educação pela UEM. Docente da UFGD. Docente Permanente do PPG em Educação da UFAM. E-mail: profmarciooliveira@ufam.edu.br

****Professor na SEDUC-AM. Mestrando em Educação pelo PPG da UFAM. E-mail: pedrovalente93@gmail.com



Relação dos marcadores sociais e a teoria do etiquetamento no Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade/TJAM, realizado no Centro de Detenção Penitenciário Feminino de Manaus-AM: um relato de experiência

Flávia Eugênia Rodrigues de Souza

Márcio de Oliveira

Pedro Trindade Valente de Oliveira

1 INTRODUÇÃO

As discussões sobre pessoas em privação de liberdade no Brasil têm ganhado destaque em estudos recentes. Martins et al (2014), por exemplo, analisaram a efetivação do direito à saúde das pessoas em privação de liberdade de uma unidade prisional masculina em Ribeirão das Neves (MG); Moraes e Dalgarrondo (2006) verificaram o perfil de saúde mental e a relação entre religião, religiosidade e saúde mental numa amostra de mulheres encarceradas em São Paulo; enquanto que Leal et al (2016) traçaram o perfil da população feminina encarcerada que vive com seus/suas filhos/as em unidades prisionais femininas das capitais e regiões metropolitanas do Brasil bem como as condições e as práticas relacionadas à atenção à gestação e ao parto durante o encarceramento. Barros (2024) buscou trazer à discussão, dando a devida visibilidade, a situação da encarceramento da população LGBT no âmbito do sistema prisional brasileiro. Isso para ficarmos em alguns exemplos.

A partir desse cenário, este artigo tem como objetivo discutir acerca dos desdobramentos vivenciados no Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade (GDUCC), ao qual é desenvolvido no Pará pelo Professor Doutor Alvinho Augusto de Sá.

Neste sentido, realizamos essa proposta de ressignificar o processo de marginalização de mulheres encarceradas no Centro de Detenção Feminino (CDF) no Estado do Amazonas, em Manaus, possibilitado por meio da Escola Judicial (EJUD) do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio da Liga dos/as Estagiários/as da Justiça (LEJ), durante as reuniões anteriores ao início dos encontros foi decidido que o perfil seriam de mulheres que não recebem ou tem poucas visitas, mães de menores, interesse em finalizar os estudos seja nível fundamental, médio ou superior, diversidade (religiosa, idade, étnica, orientação sexual), assim como o quantitativo total de 20 mulheres que participaram, 3 desistiram e 1 foi liberta durante o período dos encontros, tendo 16 que concluíram, as idades das participantes variam entre 20 e 60 anos.

A fim de discutir sobre esta experiência, abordaremos conceitos da criminologia crítica, mediante a teoria do *Labelling Approach* liderada por Howard Becker (1963) e Erving Goffman (1963), ao qual surgiu nos anos 60, sendo publicada e consolidada mais especificamente em 1963, e discute sobre os rótulos que atravessam pessoas marginalizadas a partir das próprias interseccionalidades, bem como o ingresso no sistema penitenciário. Neste sentido, traremos o conceito de cifra negra e seletividade penal, ao qual o poder judiciário ocorre de forma desigual em que favorece ou desfavorece, reprime determinados grupos sociais.

Para atingirmos os pressupostos estabelecidos aqui, dividimos o presente artigo em cinco principais seções, a saber: I. Introdução; II. Escolhas Metodológicas; III. Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade no contexto amazônico; IV. Relato de experiência: uma ressignificação da marginalização; V. Conclusão.

2 ESCOLHAS METODOLÓGICAS

Para alcançarmos o objetivo do presente texto, é fundamental organizar os caminhos metodológicos, a fim de buscar incorporar o rigor científico e ético da pesquisa. Posto isso, nesta seção detalhamos as escolhas relacionadas aos métodos utilizados nas etapas de construção do estudo.

Essa pesquisa é parte do projeto de extensão realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, a nossa abordagem metodológica consiste em uma análise qualitativa dos dados, uma vez que ela “[...] responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (Minayo, 2001, p. 14).

Realizamos uma pesquisa bibliográfica, pois utilizamos artigos disponibilizados pela disciplina de Criminologia Crítica, ofertado pela Especialização em Atenção Psicossocial e Direitos Humanos, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em 2024, assim como relatórios realizados durante os encontros no CDF com as mulheres em privação de liberdade, tanto da perspectiva delas, quanto dos/as estagiários/as que compuseram a Liga, desta forma, Gil (2008, p. 44) expõe que “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Dentre os/as autores/as que auxiliam no embasamento teórico, destacamos Freire e Mello ([s. d.], Soares (2017), Ferreira (2014), Campos e Rosa (2020).

Na sequência, convém destacar que utilizamos de pesquisa de campo. Nos aproximamos de Gerhardt (2009, p. 37) quando ele informa que esse tipo de estudo “[...] caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa”, e acrescentamos que aqui fomos em busca de problematizar o local em que ocorreu o

fenômeno ou que disponibiliza de elementos para a explicação dele, mais especificamente no Centro de Detenção Feminino (CDF) na cidade de Manaus/AM.

Para complementar o caminho metodológico de pesquisa, trazemos o relato de experiência da autora, a fim de auxiliar nas construções das narrativas encontradas nos relatórios disponibilizados pela EJUD, esta metodologia nos possibilita compreender os fenômenos e as subjetividades encontrados em cada atividade realizada pela LEJ, de acordo com Minayo (2001), o processo de analisar as subjetividades parte do ponto de vista do/a pesquisador/a, compreendendo que o conhecimento se dá mediante a diversidade cultural encontrada em seu público alvo da pesquisa.

Os relatórios foram analisados a partir da perspectiva da Análise de Conteúdo, pois, Bardin (2016, p. 48) aponta que a Análise de Conteúdo:

É um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores [...] que permitam a inferências de conhecimentos relativos as condições de produção/recepção [...] destas mensagens.

Com isso, os relatórios foram lidos na íntegra, buscando aspectos que pudessem contribuir na discussão e problematização acerca das vivências no Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade (GDUCC). Com isso, as discussões versam sobre a realidade das mulheres privadas de liberdade, ressaltando acerca da resignificação do processo de marginalização desse grupo.

Salientamos que os Estudos Culturais são usados como pano de fundo nas análises realizadas, sobretudo porque eles têm como objetivo, conforme Moraes (2019, p. 168), “[...] analisar o conjunto da produção cultural e de práticas de uma sociedade que carregam e produzem significados, para entender os padrões de

comportamento e o conjunto de ideias compartilhadas por homens e mulheres [...]”. Com isso, é possível ressignificar o processo de marginalização (Hall, 2006) e, aqui, incluímos as mulheres encarceradas no Centro de Detenção Feminino (CDF) no Estado do Amazonas, em Manaus, a partir da contextualização – sobretudo cultural – das participantes da pesquisa.

3 GRUPO DE DIÁLOGO UNIVERSIDADE, CÁRCERE E COMUNIDADE NO CONTEXTO AMAZÔNICO

Inicialmente, é importante salientar que os projetos de extensão universitária constituem um dos pilares fundamentais do tripé ensino-pesquisa-extensão, sendo, pois, instrumentos essenciais para promover a integração entre a universidade e a sociedade. Por meio deles, é possível dialogar com os saberes populares, atuar diretamente em comunidades e construir soluções coletivas para problemas sociais complexos (Gonçalves, 2008).

Dentro deste enfoque, tem-se que a extensão rompe as barreiras da academia e permite que o conhecimento científico se torne ferramenta de transformação concreta, ao mesmo tempo em que valoriza as vivências dos sujeitos envolvidos. Mais do que uma via de mão única, a extensão pressupõe uma troca: enquanto a comunidade se beneficia das ações, a universidade se reconfigura, amplia sua escuta e se reconecta com sua função social (Gonçalves, 2008).

Nesse sentido, projetos de extensão voltados ao sistema prisional, como o Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade (GDUCC), tornam-se dispositivos estratégicos para ressignificar a marginalização e repensar práticas punitivistas, promovendo o diálogo entre estudantes, profissionais do direito e pessoas em privação de liberdade, cujas iniciativas contribuem para a formação cidadã, crítica e ética dos/as discentes, além de

proporcionar espaços de escuta ativa, empatia e reconstrução de narrativas para as pessoas encarceradas.

A população encarcerada do Brasil cresce anualmente, para conseguirmos acompanhar o crescimento desenfreado de pessoas em situação de privação de liberdade, foi criado o Relatório de Informações Penais (RELIPEN), o qual dispõe sobre as informações das Unidades do Sistema Penitenciário Federal e instituições públicas, sendo assim, no ano de 2024 o Brasil atingiu cerca de 634.617 do público masculino e 28.770 do público feminino (Brasil, 2024). Para nos situarmos no contexto amazônico, inicialmente podemos compreender que a média da população encarcerada masculina é de 4.908 e feminina de 161 (Brasil, 2024).

Em um contexto em que a população privada de liberdade enfrenta a realidade da seletividade penal, observa-se que o sistema de justiça criminal no Brasil atua de forma marcadamente desigual, concentrando sua ação repressiva sobre jovens, negros/as, pobres, moradores/as das periferias urbanas e com baixa escolarização. Tais características são confirmadas em diversos estudos, como os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), que apontam que 70% da população carcerária no país é composta por pessoas negras e que mais de 75% não concluíram o ensino médio.

Por outro lado, crimes de colarinho branco, como corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes fiscais, cometidos majoritariamente por pessoas brancas, de classes média e alta, com alto nível de escolaridade, tendem a ser subnotificados, investigados com menor rigor ou solucionados por vias alternativas ao encarceramento, compondo o que se conhece como cifra oculta do crime (Baratta, 2002). Dessa forma, o sistema penal oculta crimes cometidos por grupos privilegiados e intensifica sua atuação sobre os corpos e territórios já historicamente marginalizados, comprometendo a imparcialidade e a equidade da justiça.

Para Baratta (2002), o sistema penal ou o direito penal de modo geral, tende a privilegiar os interesses das classes dominantes, resguardando-as de responderem pelos atos de criminalização, caso os tenham cometido, portanto, entende-se que ocorre o processo de divisão entre classes abastadas e a benesse em detrimento do capitalismo. Desta forma, o autor assevera concernente à abolição do cárcere, ao qual deve ser abolido pelo sistema prisional, pois a partir da inserção do indivíduo na penitenciária, a sociedade se veste de uma ideologia de estigmas baseada em estereótipos preconceituosos, fazendo com que estes/as que passaram pelo cárcere sofram a marginalização, sendo segregados/as ao tentarem a reinserção no mundo fora das grades, onde a retórica socioeducativa se faz de maquiagem discursiva para encobrir a manutenção da exclusão.

O sistema prisional brasileiro evidencia uma atuação seletiva que criminaliza preferencialmente jovens, negros/as, pobres e moradores/as das periferias urbanas e, como apontam Camillis *et al.* (2023), essa seletividade não é acidental, mas parte estruturante de um projeto de encarceramento em massa que visa o controle social de populações historicamente vulnerabilizadas. A lógica punitiva se intensifica nas intersecções entre racismo, desigualdade de classe e violação de direitos, revelando que o sistema penal atua como mecanismo de manutenção de desigualdades estruturais, legitimado por discursos de segurança pública e moralidade.

Dentro de um contexto em que a consciência sobre as estruturas de poder, as relações de classe, gênero e raça e a crítica ao sistema penal altamente seletivo ainda fazem todo o sentido em nível teórico, discute-se a crise da Criminologia Crítica e seu próprio futuro, diante de suas importantes limitações para lidar com o aumento da cultura punitiva, a expansão do sistema penal e a violência estrutural no mundo hoje (Soares, 2017, p. 47).

Mediante o cenário do contexto social e econômico, em que raça, sexualidade, crenças religiosas são interseccionalidades que

corroboram para que um grupo minoritário se torne a população em massa dos Sistemas Penitenciários, o projeto desenvolvido pelo Grupo de Diálogo, Universidade Cárcere e Comunidade, tem como objetivo ressignificar os processos de marginalização por meio do diálogo, da troca de conhecimentos e de vivências entre os/as discentes das universidade e as pessoas em situação de privação de liberdade, por meio de dinâmicas, trocas de sentimentos, relação de pertencimento a lugares, dispendo a compreender, desmistificar rótulos e preconceitos provenientes de uma sociedade e Sistema Judiciário punitivista.

Nessa perspectiva, busca-se colocar em evidência a importância dos Direitos Humanos na reformulação de uma sociedade menos excludente e punitivista, voltada para a configuração de valores essenciais, protegidos pela Constituição Federal (Brasil, 1988). De acordo com Ramos (2021), os direitos humanos estão pautados na liberdade, igualdade e dignidade. São considerados direitos indispensáveis à vida digna.

Os direitos humanos se consolidam dentro de um contexto histórico, teórico e filosófico que moldam os caminhos que a sociedade percorre ao longo do tempo. De acordo com Bobbio (2004), não é suficiente proclamar um direito, mas definir os mecanismos concretos que assegurem a sua efetividade. Sendo assim, o autor assevera que “o direito a não ser escravizado implica a eliminação do direito de possuir escravos, assim como o direito de não ser torturado implica a eliminação do direito de torturar” (Bobbio, 2004, p. 41), evidenciando que a garantia de direitos também exige uma supressão do que lhe contradiz. Assim, sob esse prisma, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), representa um marco internacional normativo que afirma os direitos fundamentais do ser humano, mediante o jusnaturalismo que são direitos inerentes à condição humana, imutáveis e universais, ao qual

busca estabelecer os critérios mínimos para defender a dignidade humana.

Sendo assim, o GDUCC surge em 2015 no Centro de Reeducação Feminino em Ananindeua- PA, com encontros que ocorrem semanalmente, com técnicas de dinâmicas de grupo, desenvolvidas a partir de temas demandados por todos/as em conjunto. Atualmente está sendo sediado pela Universidade de São Paulo na Faculdade de Direito.

Após essa contextualização, o Tribunal de Justiça do Amazonas por meio da Escola Judicial e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), propõe a criação da LEJ como forma de explorar o universo de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos/às estagiários/as que se dispuseram e passaram por processo seletivo a vivenciar as práticas do GDUCC no CDF de Manaus, assim anterior à prática de fato, foram realizados estudos prévios para que os/as participantes se apropriassem dos conhecimentos de cunho científico e teórico para auxiliarem no desenvolvimento das atividades, prestando maior seguridade, respeito, além da busca pela equidade durante os encontros quinzenais do grupo.

Portanto, podemos entender que o GDUCC possui um viés que vai de desencontro com a exclusão e etiquetamento que a população carcerária é rotulada, assim a relação que se estabelece entre os/as participantes auxilia no rompimento de barreiras que as instituições de poder e a sociedade estabelecem de forma naturalizada, assim,

Esse é o objetivo da LEJ e do GDUCC, entrelaçar histórias e alinhar memórias para encontrarmos o caminho da horizontalidade, dos diálogos assertivos permeados de lágrimas, choros e relatos de mães e mulheres saudosas da sua liberdade (Ejud, 2024, s/p).

Mais especificamente em relação ao etiquetamento, é importante frisar que o seu surgimento ocorreu no contexto da sociologia norte-americana, sendo desenvolvida principalmente por

Howard Becker, com a obra *Outsiders* (1963), e por Erving Goffman, com o livro *Stigma* (1963). Essa perspectiva desloca o foco da criminologia tradicional – centrada no ato desviante – para a reação social ao desvio, afirmando que a criminalidade é uma construção social e simbólica. Em outras palavras, o que torna um ato "criminoso" ou um sujeito "criminoso" é o processo pelo qual a sociedade o rotula como tal, e não necessariamente as características intrínsecas da conduta ou do indivíduo.

Becker (1963) argumenta que, desviante é aquele/a a quem o rótulo foi atribuído com sucesso, ressaltando que o processo de etiquetamento é seletivo e frequentemente reproduz desigualdades sociais, atingindo com mais intensidade grupos racializados, pobres, periféricos e marginalizados e, desta feita, a rotulação institucional, especialmente no sistema penal, não apenas classifica os sujeitos como transgressores, mas redefine suas identidades sociais, limitando seu acesso a direitos e reforçando o ciclo de exclusão.

Camillis *et al.* (2023) demonstram que o processo de rotulação penal implica um atravessamento contínuo da subjetividade e, desta forma, a experiência de estar presa não se reduz à reclusão física, mas opera simbolicamente como aniquilamento da identidade, reconfigurando a percepção de si e do/a outro/a. Logo, mulheres encarceradas, em especial, enfrentam um duplo estigma: o da criminalidade e o da transgressão de papéis sociais de gênero, e o rótulo de “má mãe”, “perigosa” ou “desviada” reforça estereótipos que justificam sua exclusão e dificultam seu acesso à justiça, ao cuidado e à dignidade.

Face ao exposto, a seletividade penal é uma vez que opera de forma parcial, impregna o sistema de justiça brasileiro, marginalizando pessoas negras, pobres e periféricas, impulsionando as desigualdades e fortalecendo as relações hierárquicas. Portanto, a inserção das atividades do GDUCC, proporciona um ato político

fortalecendo as relações de forma horizontal, valorizando e dando voz para aqueles/as que por muitas vezes foram negados/as a serem ouvidos/as.

4 RELATO DE EXPERIÊNCIA: UMA RESSIGNIFICAÇÃO DA MARGINALIZAÇÃO

As violências e os estigmas que permeiam o sistema penal urge de uma análise para além do quantitativo, que se limita aos códigos penais e aos números, sendo necessário adotar uma perspectiva qualitativa e crítica, que considere a reprodução das desigualdades estruturais e os mecanismos simbólicos que reforçam preconceitos já estabelecidos pelas normas sociais e, como afirma Davis (2018), o encarceramento opera como uma extensão do racismo estrutural, da desigualdade de gênero e da exclusão social, desumanizando os sujeitos e naturalizando sua marginalização.

De acordo com Santos (2014), ainda que tenhamos um sistema jurídico melhor, teoricamente mais humano, ainda impera uma ideologia que legitima a dominação de classes, ampliando as desigualdades sociais. O Estado, por sua vez, apresenta falhas, reforçando as classes oprimidas urbanas às margens da sobrevivência.

Nesse sentido, o sistema penal não apenas pune, mas produz identidades desviantes, especialmente quando essas se entrelaçam com marcadores como gênero, raça e classe. De modo semelhante, Freire e Mello ([s.d.]) apontam que os discursos jurídicos e penitenciários frequentemente se apoiam em juízos morais sobre o comportamento feminino, contribuindo para uma subjetivação criminal que legitima a exclusão social dessas mulheres.

Considerando tal aspecto, compreendemos que a criminologia crítica aborda sobre os processos de rotulação a partir da criação dessas identidades marginalizadas, assim como nos recorda tanto a

seletividade penal e a forma que as cifras ocultas possibilitam a cortina de fumaça para os problemas sociais causados por meio das políticas punitivistas do nosso Sistema de Justiça brasileiro. Assim, Davis (2018) aborda sobre os estudos acerca de violência, interseccionalidade e seletividade penal na experiência de travestis presas, e das perspectivas amplas apresentadas na “Introdução à Criminologia Global”, artigos disponibilizados pela disciplina de Criminologia Crítica, é possível construir uma leitura crítica do sistema penal que dialoga com as experiências concretas vividas em contextos de encarceramento, como o Centro de Detenção Feminino em Manaus/AM.

A teoria do *labeling approach* possui a concepção central de que o ato do crime não é inerente ao indivíduo, pois é entendido a partir das construções das relações sociais decorrentes da rotulação, desta forma, as instituições que se vestem do controle social, como as de encarceramento, atribuem rótulos a partir dos códigos penais que cometeram, perpetuando a marginalização e o ciclo de exclusão, fazendo com que o discurso de ressocialização seja apenas utilizado de forma falseada, assim Davis (2018), em sua análise sobre o encarceramento em massa, destaca como as prisões funcionam como espaços ideológicos onde os/as “indesejáveis” que não agem de acordo com as normas sociais, são segregados/as, contribuindo para que as causas estruturais da desigualdade sejam ignoradas.

De modo geral, a prática punitiva vai além da aplicação das condenações formais, também opera na produção simbólica da cifra oculta citada anteriormente, ao desconsiderar os fatores que levaram esses indivíduos a cometerem os crimes, neste sentido, eles acabam reduzidos a simples números, ignorando-se a complexidade de suas trajetórias e circunstâncias.

Para Santos (2014), o sistema jurídico é ideologicamente alinhado à uma lógica capitalista, pois, ao quantificar dinâmicas e

sujeitos, evidencia mecanismos que ampliam as desigualdades e reforça as hierarquias sociais existentes, sobretudo entre ricos/as e pobres, bem como entre grupos marginalizados e excluídos

No decorrer das atividades do DCUCC podemos notar que durante a apresentação de cada uma das mulheres em situação de cárcere, eram reduzidas ao nome, código penal e relatando o ato cometido para estarem privadas de liberdade, sendo perceptível que a expressão corporal de manter uma postura rígida e braços para trás de forma cruzada, representa um movimento repetitivo realizado durante as suas rotinas, em um dos relatórios disponibilizados pela EJUD, está descrito:

Chamou muito minha atenção a forma como as mulheres se apresentaram pelos códigos que tipificam os crimes (ex: 158 - se remetendo ao artigo do Código Penal) e como a apresentação de quem são, necessariamente, passou por expressar seu movimento de estar fazendo algo para não ser a mesma pessoa que entrou [...]. A apresentação de si, pareceu, necessariamente, precisar dessas informações. Isso me fez pensar que os marcadores que usamos, fora da prisão, para nos apresentar (nome, idade, o que gosta de fazer) não eram suficientes para que elas definissem a si. Lembrei dos conceitos de processo de subjetivação, lugar de fala e interseccionalidade (Ejud, 2024, s/p.).

Ao notarmos essas nuances no primeiro contato com as mulheres, percebemos a complexidade ao analisarmos a seletividade penal, as pesquisas de Ferreira (2014) possui estudos com experiência das mulheres travestis presas, apesar de não ser o nosso público alvo nas atividades do grupo, mas ao tratarmos de mulheres cisgênero, também nos é possibilitado compreender as identidades interseccionais marcadas por gênero, raça, religião, classe, sendo mais vulneráveis ao contexto punitivista da nossa justiça. A seletividade é fruto de uma lógica que exclui determinados grupos minoritários, oriundos das desigualdades sociais e das relações de poder, reforçando que aqueles/as que não estão na regra social a ser seguida, como corpos, raça, cultura, são marcados/as para sofrer

penalidades mais severas do sistema.

Percebi que as mulheres não esperavam tal configuração, assim como entendi crucial referida disposição para haver um diálogo o mais horizontal possível. Iniciamos com apresentações e o modelo foi informar seu nome e relatar algo que gosta. Algumas contaram identificar-se com trabalhos e cursos ofertados pela unidade, aparentando neles encontrar dignidade e percepção de utilidade. Enquanto o assunto era labor, uma proferiu: “eu precisava vir [à prisão] para entender a importância do trabalho”. Também foi relatada a vontade de realização de outros cursos ou funções que não estão disponíveis na unidade prisional (Ejud, 2024, s/p).

Em um cenário teórico, partimos do entendimento de que a cifra oculta é um conceito utilizado para expressar o debate acerca do Sistema Judiciário privilegiar determinados grupos. Portanto, a cifra descreve os índices de encarceramento, mas sem considerar o sofrimento que perpassa a população encarcerada, desconsiderando o contexto e os impactos na vida de cada um/a, dificultando a compreensão dos danos sociais causados.

Insere-se nesse contexto a ausência da dignidade humana, princípio universal e garantido constitucionalmente, mas que nos casos de pessoas encarceradas passa a ser um direito negado, ampliando a desigualdade e a discriminação. Assim, parte-se da premissa de que “a dignidade humana consiste na qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano, que o protege contra todo o trata degradante e discriminação odiosa, bem como assegura condições mínimas de sobrevivência” (Ramos, 2021, p.132).

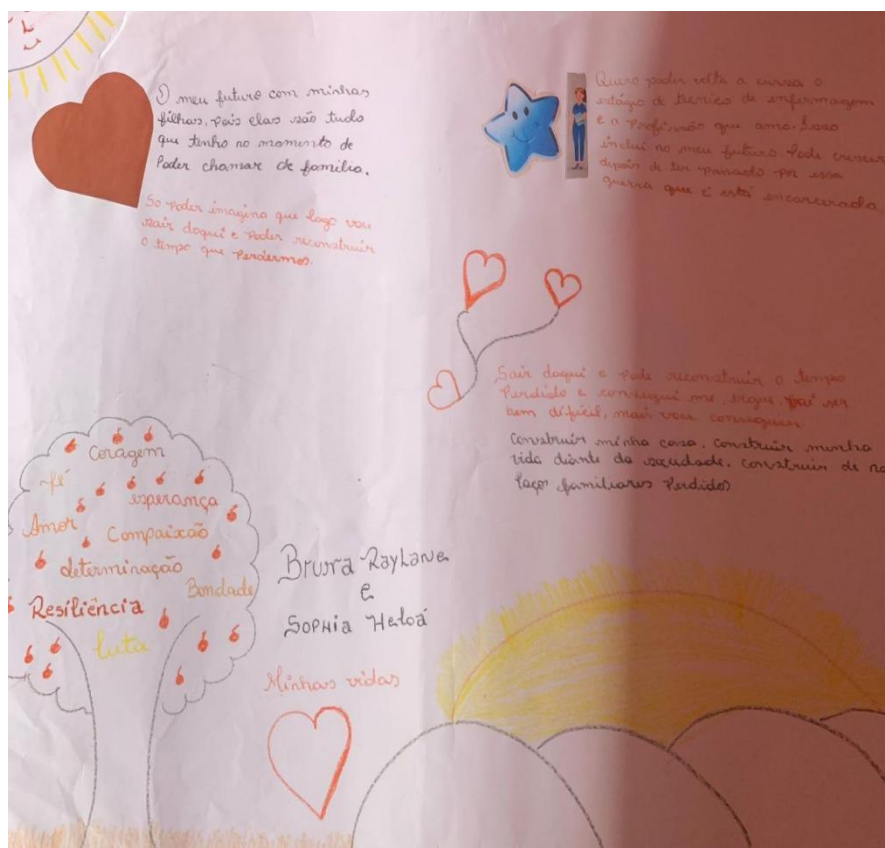
Os relatos vivenciados no Centro de Detenção Feminino em Manaus/AM nos trouxe a possibilidade de analisar esses conceitos de forma prática, os encontros se iniciaram no dia 04 de abril de 2024 e terminaram no dia 06 de junho de 2024 com a periodicidade quinzenal, com mulheres encarceradas que estavam com o fardamento amarelo, ao qual representa que foram consideradas pela gestão da penitenciária como bom comportamento, possibilitadas de

trabalhar, estudar e realizar cursos profissionalizantes, juntamente com os/as integrantes da Liga, ao qual, no início dos encontros foram estabelecidas regras que ambos/as propuseram para a boa convivência e diálogo, prezando pelo respeito, não fugir do tema proposto e comunicação não violenta. A iniciativa de criarmos esses acordos, foi para construirmos um ambiente de diálogo e de reconstrução das próprias narrativas, para que não continuassem sendo reproduzidos os rótulos, assim as participantes definem suas próprias regras e se reafirmam ao contar suas histórias.

Nos foi permitido realizar a dinâmica dos sentidos, coordenada pela psicóloga servidora que acompanhava os/as ligantes e estagiários/as, tornou-se um instrumento poderoso para que as mulheres resgatassem memórias e sentimentos que, por muito tempo, foram apagados ou silenciados pelo contexto punitivo. Ao fechar os olhos e experimentar os estímulos como o aroma do cacau, do óleo de coco, da folha de louro, da erva doce e do café, as participantes foram levadas a reviver momentos afetivos marcados pelo cuidado e pela presença de familiares. Uma delas relatou que o cheiro de louro a transportou para a imagem de sua mãe preparando feijão e mingau, evocando uma saudade profunda, mas também uma sensação de desespero e isolamento decorrente da privação de liberdade. De maneira similar, outras mulheres trouxeram à tona lembranças de infância e de afeto, evidenciando que, por trás dos números que reduzem vidas a estatísticas, existem histórias ricas em afetos, memórias e traumas.

As expressões gráficas a seguir foram produzidas pelas participantes durante os encontros, revelando sonhos, dores e afetos silenciados pelo cárcere.

Figura 1 – Produção gráfica de uma das mulheres privadas de liberdade, com reflexões sobre maternidade, reconstrução e esperança.



Fonte: Arquivo pessoal (2024).

Camillis *et al.* (2023) revelam que práticas que envolvem escuta ativa, memória afetiva e partilha simbólica são potentes estratégias de resistência à lógica desumanizante do sistema prisional e, desta forma, quando os sujeitos são reconhecidos em sua integralidade — com suas dores, desejos, histórias e afetos —, rompem-se as narrativas hegemônicas de periculosidade. A inserção de práticas humanizadas e dialógicas nos espaços prisionais abre brechas para o surgimento de novas subjetividades, desafiando a função punitiva tradicional e evidenciando que a transformação social pode emergir também dos vínculos construídos dentro dos muros.

Sobre essa transformação social, podemos correlacionar com a perspectiva freireana a partir do entrelaçamento das contradições da

realidade, levando o ser humano a enfrentá-la na sua totalidade. Para isso, ele deve pensar, atuar, crescer e principalmente transformar, buscando meios de não se adaptar a uma realidade desumanizante (Freire, 1979).

Durante a primeira atividade, realizada no dia 04 de abril de 2024, o grupo iniciou definindo, coletivamente, as regras de convivência do espaço, com destaque para a comunicação não violenta, a escuta ativa e o respeito ao tempo da fala de cada participante, cuja construção horizontal de normas reforçou o compromisso com o ambiente de acolhimento e escuta, permitindo que as mulheres se sentissem participantes e autoras daquele espaço.

A dinâmica sensorial, ao ser conduzida com os olhos fechados, despertou não apenas memórias afetivas profundas, mas também sensações de desespero, impotência e ansiedade, evidenciando como o apagamento da visão operava simbolicamente como uma metáfora do processo de invisibilização social vivenciado por essas mulheres e, desta forma, a experiência permitiu o acesso a lembranças de maternidade, infância e vínculos familiares que, em muitos casos, estavam silenciadas pelo trauma do encarceramento.

As experiências sensoriais vivenciadas pelas mulheres durante a dinâmica dos sentidos revelam a potência dos afetos como elementos constitutivos da subjetividade, mesmo em ambientes marcados pela disciplina e pelo controle e, segundo Sawaia (2017), os afetos não são apenas expressões individuais, mas constituem dimensões ético-políticas da vida, que revelam como os sujeitos experienciam o mundo e o transformam a partir de suas vivências. Assim, ao evocar memórias por meio do cheiro de alimentos, essas mulheres reconstruíram laços de pertencimento e humanidade que o sistema penal frequentemente tenta apagar, cujo resgate dessas lembranças não apenas reafirma sua dignidade, mas também tensiona as fronteiras entre o sujeito encarcerado e a mulher que sente, sonha e recorda.

Além disso, Das (2020) destaca que os traumas e as violências vividos por populações marginalizadas não são narráveis apenas nos moldes institucionais, mas se inscrevem no corpo, na linguagem e nos gestos cotidianos, e a memória, nesse sentido, opera como resistência simbólica frente à lógica da exclusão, pois permite que essas mulheres reconstruam sua própria história a partir de fragmentos afetivos, desafiando o apagamento imposto pelo cárcere. A escuta dessas narrativas, portanto, não é apenas uma ação terapêutica, mas um ato político e epistemológico, que reconhece o valor do vivido como fonte legítima de saber.

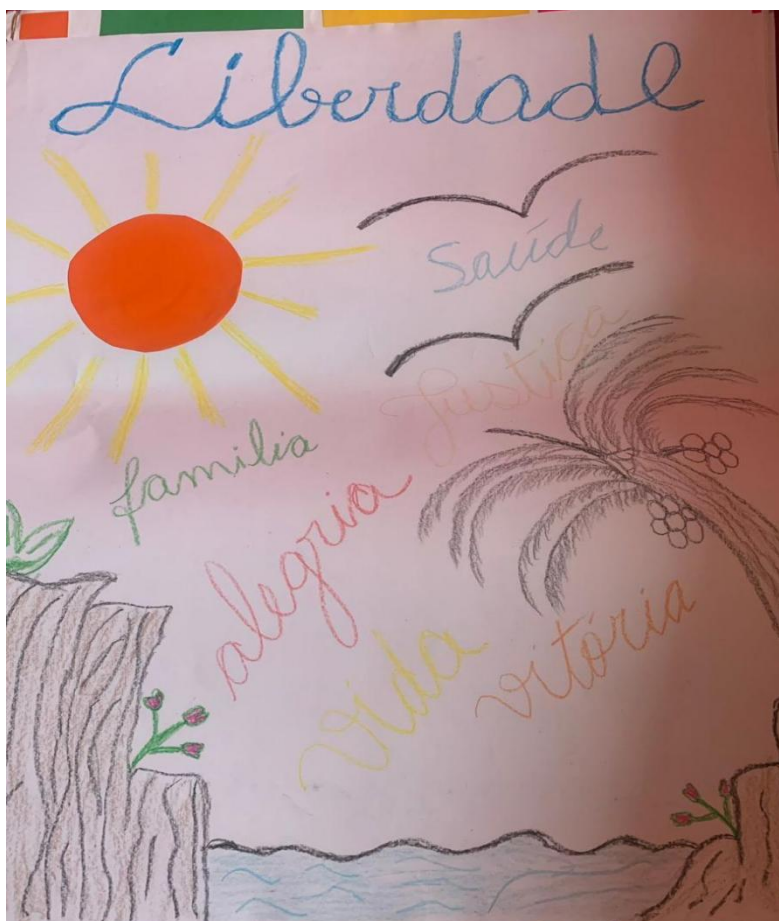
Essas experiências sensoriais e afetivas, quando articuladas à crítica sobre o *labeling* e a seletividade penal, evidenciam que o sistema penal não só reproduz desigualdades históricas, como também transforma as relações pessoais e afetivas em produtos de uma lógica de exclusão. As participantes mencionaram sentimentos de ansiedade, medo do futuro e, inclusive, culpa, emoções que refletem um processo de rotulação que já as marcam antes mesmo de entrar no sistema prisional.

Ao se depararem com a necessidade de fechar os olhos para experimentar a dinâmica, elas também foram confrontadas com a ideia de estar na penumbra, como se o sistema penal as obrigasse a permanecer invisíveis, ocultadas por uma cifra que as desumaniza. Do ponto de vista teórico, Baratta (2002) disserta que as prisões reproduzem uma realidade da sociedade, operando da base da ideologia meritocrática, que se manifesta desde a escola, onde as salas de aula categorizam os/as alunos/as que são de classes populares, frequentemente rotulados/as e marginalizados/as, compreendendo a partir do autor que todo o sistema é classista e seletivo na aplicação da lei penal, permeado de preconceito e senso comum que orientam a prática judicial das instituições.

Os desenhos realizados no encontro também expressaram

desejos subjetivos de reconstrução e liberdade, apontando para valores simbólicos que ultrapassam a condição carcerária.

Figura 2 – Expressão artística de uma das internas representando os sentidos atribuídos à liberdade e à justiça.



Fonte: Arquivo pessoal (2024).

Em encontros subsequentes, a construção coletiva do diálogo permitiu uma inversão das posições institucionais: em vez de apenas ouvir as mulheres privadas de liberdade, pediram para escutar os/as estagiários/as da Liga, desejando saber como eles/as se sentiam ao estar ali, cuja troca inesperada revelou que o sistema carcerário também interpela e atravessa os corpos de quem entra nele como visitante.

Questão que igualmente remonta importância diz respeito a crítica à lógica verticalizada das instituições penais e universitárias,

de maneira que Camillis *et al.* (2023) defendem que a atuação deve romper com a lógica da “ajuda unilateral” e investir em processos horizontalizados de saberes compartilhados, em que tanto agentes universitários/as quanto pessoas privadas de liberdade se afetem mutuamente. Desta feita, experiências pedagógicas dialógicas são essenciais para que a prisão deixe de ser apenas espaço de sofrimento e passe a constituir-se como território de resistência, reinvenção e reconstrução de subjetividades silenciadas.

Relatos emocionados dos/as integrantes da LEJ, especialmente sobre a maternidade e os desafios emocionais ligados à distância dos/as filhos/as, ressoaram profundamente nas internas, muitas das quais são mães solo, lidando com rupturas afetivas e abandono. Histórias como a de “Tereza”, que obteve liberdade no dia do encontro, e de “Fabiana”, mãe de quatro filhos afastados judicialmente, foram emblemáticas para revelar que o cárcere não é apenas um espaço de punição, mas um campo de afetos, medos e silêncios compartilhados e, nesse sentido, a escuta mútua rompeu estereótipos, fortaleceu a empatia e reafirmou o propósito do GDUCC como projeto de extensão baseado na horizontalidade e na transformação mútua.

A invisibilidade vivenciada por mulheres em privação de liberdade está diretamente relacionada ao que Goffman (1981) define como “estigmas sociais”, que funcionam como marcas simbólicas que rebaixam a identidade do sujeito à condição de desvio ou inadequação. Para ele, o estigma não é apenas uma percepção individual, mas uma estrutura social internalizada, capaz de moldar a forma como o indivíduo se vê e é visto, afetando profundamente sua autoestima, seus laços sociais e suas perspectivas de futuro. Assim, o gesto de fechar os olhos durante a dinâmica não apenas remete a um exercício de introspecção, mas também simboliza o apagamento social que acompanha o rótulo de “criminoso”, reforçando a exclusão

sistemática antes, durante e após o encarceramento.

Além disso, conforme argumenta Loïc Wacquant (2001), o sistema penal contemporâneo atua como um dispositivo de gestão dos/as “indesejáveis sociais”, combinando punição, controle e abandono, cujo processo afeta não apenas o corpo físico das pessoas privadas de liberdade, mas também sua capacidade de agência, subjetivação e pertencimento. O medo, a ansiedade e a culpa relatados pelas mulheres no GDUCC são sintomas de um processo de disciplinamento afetivo e emocional, que não se limita à sanção legal, mas se estende à forma como esses sujeitos percebem a si mesmos e, portanto, a crítica ao sistema penal deve considerar não apenas a materialidade das celas, mas também os impactos simbólicos e psíquicos do encarceramento sobre as emoções, as narrativas e a dignidade desses sujeitos.

O sistema penal moderno não se limita à função punitivista, mas opera como meio de relação social que usa o Estado como medidor de bem-estar por um Estado que reprime, portanto, “O Estado penal não é a resposta à criminalidade, mas à insegurança social gerada pela retirada do Estado das políticas públicas” (Wacquant, 2001, p. 15). As penitenciárias servem de instrumento do fazer político para que administre os grupos marginalizados que adentraram em suas bordas, pois ao invés de oferecer políticas públicas que rompam com a exclusão, apenas reforçam os estigmas sociais por meio do encarceramento em massa.

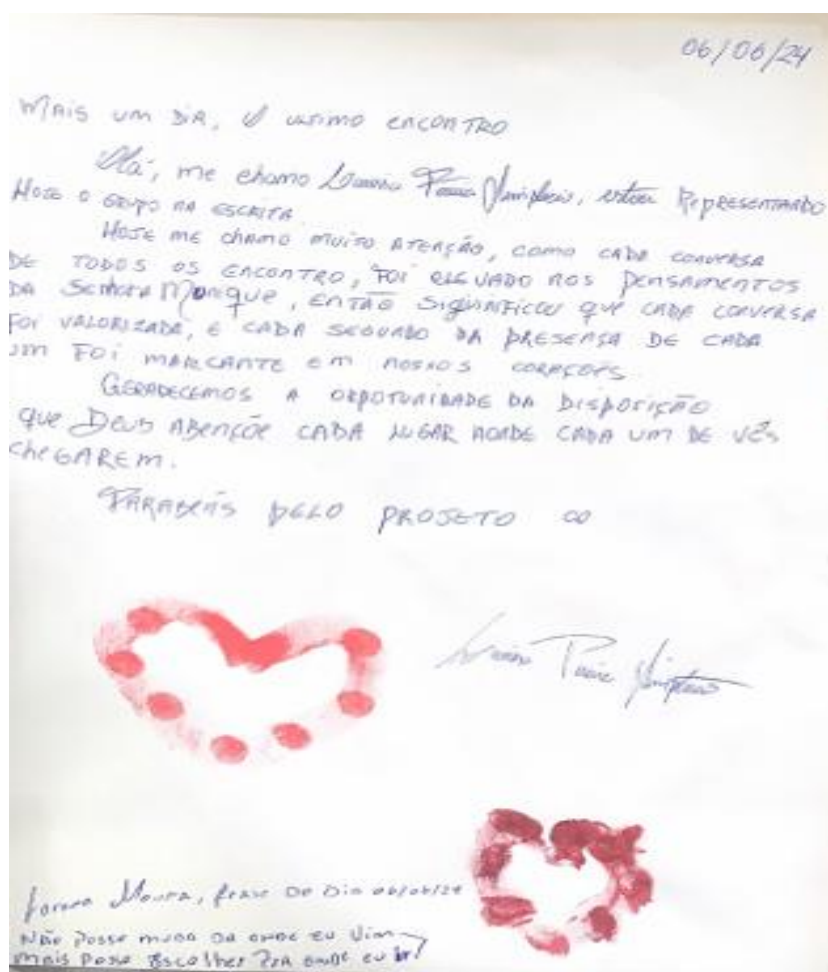
Essa lógica punitivista, como aponta o teórico, demonstra uma racionalidade do neoliberalismo que não visa a proteção social, mas que controla os indivíduos excluídos, assim a prisão passa de um espaço físico que retém temporariamente aqueles/as que não foram ao encontro com a conduta social, mas que opera como dispositivo desumanizador e que silencia vozes desveladas. Neste sentido, “A prisão serve menos para punir o crime do que para gerenciar as populações marginalizadas que o Estado social abandonou”

(Wacquant, 2001, p. 42). Ao aplicarmos esse contexto na perspectiva de mulheres encarceradas, destaca-se que o sistema penal não apenas reproduz desigualdades, mas dispõe de sofrimentos subjetivos e inerentes a essas mulheres.

No encerramento do encontro, o debate passou para a discussão sobre estratégias para enfrentar a ansiedade, ressaltando a importância de técnicas de respiração e relaxamento. Essa abordagem prática, aliada à construção coletiva de novos saberes e à proposta de ressignificação de termos, mostra que a resistência pode se materializar também no campo das práticas cotidianas. Ao aprenderem métodos para se reconectar com seus corpos e afetos, as mulheres demonstram que, mesmo em meio a um contexto de exclusão e de violência institucional, é possível encontrar alternativas que promovam a inclusão e o cuidado mútuo, assim “A justiça penal é aplicada com uma lupa sobre os pobres e com uma cortina sobre os ricos” (Wacquant, 2001, p. 67).

A produção visual também refletiu o acolhimento promovido no espaço extensionista, resultando em representações simbólicas de afeto, união e pertencimento.

Figura 3 – Produção gráfica de uma das mulheres privadas de liberdade, com reflexões sobre maternidade, reconstrução e esperança.



Fonte: Arquivo pessoal (2024).

Dentro deste enfoque, cabe salientar que no encerramento do primeiro encontro, as participantes foram convidadas a realizar técnicas de respiração profunda, guiadas pela psicóloga, como estratégia para lidar com os sentimentos de ansiedade, sendo que, muitas delas, relataram insônia, pensamentos acelerados e medo do futuro, que foram identificados como sintomas persistentes da experiência carcerária.

A prática respiratória, aliada ao exercício de escuta e de troca simbólica de saberes, despertou nas internas um sentimento de paz, alívio e fortalecimento emocional, observando-se, ademais, manifestações espontâneas de que estavam saindo do encontro com uma sensação de leveza, algumas delas afirmando que chegaram “desanimadas” e estavam saindo “mais calmas” e esperançosas — o

que mostra o impacto subjetivo e transformador dessas práticas de cuidado cotidiano e comunitário.

Aqui destacamos o pensamento de Paulo Freire (1979) sobre a mudança de percepção da realidade. Promover essas trocas de experiência levam essas pessoas a saírem do campo estático, movimentando-se para outros espaços, mesmo que de forma subjetiva. É preciso sugerir novos caminhos para gerar novas percepções de mundo. Assim,

Até o momento em que uma realidade for vista como algo imutável, superior às forças de resistência dos indivíduos que assim a veem, a tendência destes será adotar uma postura fatalista e sem esperança. Ainda mais e por isso mesmo, sua tendência é procurar fora da própria realidade a explicação para a sua impossibilidade de atuar (Freire, 1979, p.32).

Em vista disso, apreende-se que na realidade pesquisada, as ações foram fundamentais para criar um processo de mudança da realidade, apesar dos determinantes sociais e culturais predominarem a realidade objetiva da sociedade.

A introdução de estratégias corporais como técnicas de respiração e relaxamento no ambiente prisional reforça a importância do cuidado como ato político e de resistência e, neste prisma, Frigotto (1984) argumenta que a educação emancipadora deve promover não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também a valorização da experiência sensível e emocional dos sujeitos, sobretudo em contextos de vulnerabilidade. Quando essas mulheres são convidadas a reconectar-se com seus corpos, afetos e memórias, rompem, ainda que momentaneamente, com a lógica de desumanização que domina o sistema prisional.

Nesse mesmo sentido, Paulo Freire (2019) destaca que toda prática educativa crítica deve estar enraizada no diálogo e na escuta ativa, capazes de gerar consciência e reconstrução da dignidade

humana e, desta forma, ao participar da construção coletiva de estratégias de enfrentamento emocional, como no caso do grupo de diálogo, as mulheres não apenas compartilham saberes, mas também ressignificam suas identidades a partir de uma pedagogia da esperança e da autonomia. A resistência, então, passa a ser vivida no cotidiano, nos pequenos gestos de cuidado mútuo, nas palavras que acolhem e nos silêncios que escutam, revelando que práticas simples podem constituir-se como importantes atos de subversão frente à opressão estrutural.

De modo geral, a articulação entre o *labeling approach*, a seletividade penal e a cifra oculta evidenciam as contradições de um sistema penal que, em vez de buscar a ressocialização e a reparação dos danos, perpetua a exclusão e a marginalização dos sujeitos historicamente vulneráveis. Os relatos dos encontros em Manaus/AM, tendo as atividades de incentivo a interação e ao diálogo, ocorreram cada uma em dias diferentes e os desenhos que expressam as expectativas das moças privadas de liberdade foram realizados no último encontro confirmam que a experiência do encarceramento vai muito além dos números, está enraizada em sentimentos de saudade, medo, culpa e, sobretudo, em uma luta constante por dignidade e reconhecimento. Assim, a proposta de uma criminologia crítica e global passa pela necessidade de reavaliar os fundamentos do sistema punitivo, desconstruindo os rótulos que o sustentam e abrindo espaço para práticas de humanização que valorizem as histórias individuais e coletivas.

Compreendemos, portanto, que ter dignidade significa ser detentor/a de direitos, isto é, uma sociedade orientada pela defesa desses direitos deve, sobretudo, assegurar uma realidade inclusiva, na qual se reconhece que o primeiro direito de todo indivíduo é justamente o de possuir direitos. Para além disso, implica reconhecer que os direitos de cada indivíduo coexistem com os direitos das demais pessoas (Ramos, 2021).

Em suma, é basilar trazer à baila a reflexão acerca da complexidade das vivências de pessoas em situação de encarceramento, cujos direitos e até mesmo a própria existência são incessantemente invisibilizados. Assim, é necessário adotar uma visão humanizada, capaz de compreender e estimular a repensarem suas trajetórias, reconhecendo-as como agentes de transformação.

5 CONCLUSÃO

A realização da Liga dos/as Estagiários/as da Justiça sob a coordenação da Escola Judicial do Tribunal do Amazonas e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, para desenvolver o projeto de extensão GDUCC, revelou-se uma oportunidade para analisar as nuances da criminologia crítica no Sistema Judiciário brasileiro e o produto final desse processo de marginalização das pessoas em cárcere. O contato direto com as mulheres privadas em liberdade proporcionou a observação dos conceitos teóricos dispostos nas aulas da Especialização em Atenção Psicossocial e Direitos Humanos, como o *labeling approach*, a seletividade penal e a cifra oculta.

Ao adentrar o espaço do cárcere, desvelaram-se realidades marcadas por múltiplas interseccionalidades, que são frequentemente invisibilizadas ou tratadas de forma simplificada pelas instâncias formais da justiça. Nesse sentido, a atuação da LEJ no GDUCC representa não apenas um gesto acadêmico ou institucional, mas um posicionamento político e ético, comprometido com a escuta, o cuidado e a crítica ao modelo punitivista vigente. Que essa experiência sirva de inspiração para que práticas jurídicas mais humanas e comprometidas com a transformação social continuem sendo construídas nos espaços da Justiça.

Assim sendo, Camillis *et al.* (2023) contribuem de forma

decisiva para repensarmos o papel da universidade nos processos de escuta e transformação social, pois, ao defenderem que é preciso “atravessar os muros” com escuta crítica, afeto e compromisso ético, reforçam o que o presente artigo busca demonstrar: que ouvir as mulheres encarceradas é um ato de justiça, e que suas vozes, quando respeitadas, não apenas denunciam a violência estrutural, mas também anunciam possibilidades de reconstrução coletiva.

Dentro deste enfoque, não há dúvidas de que o projeto GDUCC evidencia o quanto a universidade pode romper com seu lugar historicamente hierárquico e assumir um papel de escuta, construção coletiva e produção de subjetividades emancipatórias. Desta forma, a experiência relatada neste artigo confirma que o espaço prisional, embora concebido para punir, pode se tornar também um campo de encontros transformadores, desde que haja abertura institucional e epistemológica para reconhecer as potências dos sujeitos ali silenciados. A extensão universitária, nesse contexto, cumpre uma função política essencial: restituir dignidade àqueles/as que foram socialmente marcados/as pelo estigma e apagados/as pelo discurso oficial do crime.

Além disso, ao dialogar com a teoria do etiquetamento e com os princípios da criminologia crítica, foi possível evidenciar que a rotulação social opera como um mecanismo de reprodução das desigualdades estruturais, não se tratando apenas de identificar injustiças, mas de compreender como elas se materializam no cotidiano das instituições, nas relações interpessoais e na forma como o sistema penal se organiza. A escuta das mulheres encarceradas revelou que seus corpos e afetos são continuamente atravessados por dispositivos de poder que as classificam, silenciam e excluem e, nesse sentido, pensar alternativas para além da prisão é também um gesto de resistência epistemológica.

O resgate das memórias sensoriais, o compartilhamento de sentimentos, os relatos sobre maternidade, abandono, culpa e

invisibilidade demonstram que não há transformação possível sem o reconhecimento da dor alheia como legítima e, a partir da escuta ativa e do diálogo horizontal promovido pelo GDUCC, instaurou-se um espaço onde foi possível afirmar: aquelas mulheres são muito mais do que o sistema as fez parecer. São sujeitos de direitos, de histórias, de afetos e de luta, cuja humanização, portanto, não pode ser apenas um conceito vago ou um projeto técnico, mas uma prática ética radical.

Em última instância, este trabalho reafirma que o enfrentamento ao encarceramento em massa e à seletividade penal deve passar pela intersecção entre ação política, saber acadêmico e vivência concreta e, desta forma, ouvir, escrever e refletir sobre o cárcere a partir das vozes das próprias pessoas presas é um gesto que devolve à universidade o seu papel social mais nobre: o de promover a justiça social por meio do conhecimento comprometido com a transformação da realidade.

Data de Submissão: 01/08/2025

Data de Aprovação: 03/09/2025

Processo de Avaliação: *double blind peer review*

Editora Geral: Profa. Dra. Hirdan Katarina de Medeiros Costa

Editores Convidados:

Prof. Dr. Dinaldo Barbosa da Silva Júnior (PPGD-UNIFAP-BRASIL)

Prof. Dr. Omar Huertas Díaz (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA)

Prof. Dr. Diego Moura de Araújo (PPGD-UNIFAP-BRASIL)

Prof. Dr. Nicolau Eladio Bassalo Crispino (PPGD-UNIFAP-BRASIL)

Prof. Dr. Rafael da Silva Menezes (PPGDir-UFAM-BRASIL)

Prof^a. Dr^a. Neida Albornoz Arias (UNISIMON-COLOMBIA)

Prof^a. Dr^a. Amina Welten Guerra (IBMEC-CEDIN)

Assistente Editorial: Valdene Gomes de Oliveira

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 3. reimp. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal. Introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BARROS, Maurício Pereira. Gêneros encarcerados e as mazelas na execução penal face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. **Revista Amazônida**, Manaus, v. 09, n. 02, 2024.
- BECKER, Howard S. **Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance**. New York: Free Press, 1963.
- BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2aed. [S. l.]: GEN LTC, 2004.
- BRASIL. **Relatório de Informações Penais (RELIPEN)**. Brasília- DF: MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública), 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-10-semestre-de-2024.pdf>.
- CAMILLIS, André Aurich de *et al.* **Prisões em crise: um retrato do sistema prisional brasileiro**. São Paulo: Arche, 2023.
- CAMPOS, Aline; ROSA, Camila Simões. RODAS DE CONVERSAS EM PRISÕES. **Revista Temas em Educação**, [s. l.], v. 29, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/52394>. Acesso em: 6 abr. 2025.
- DAS, Veena. **A violência e sua descida ao ordinário**. Barros. São Paulo: UNIFESP, 2020.
- DAVIS, Angela. **Estarão As Prisões Obsoletas?** Rio de Janeiro: DIFEL, 2018.
- EJUD. **Relatórios GDUCC**. 2024. Relatório não publicado. Disponível mediante solicitação.
- FERREIRA, Guilherme Gomes. Violência, interseccionalidades e seletividade penal na experiência de travestis presas. **Temporalis**, [s. l.], v. 14, n. 27, p. 99–117, 2014.



FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2025.

FREIRE, Christiane Russomano; MELLO, Kátia Sento Sé. **A prisão de mulheres no sistema prisional brasileiro**: juízos morais e sujeição criminal. [s. l.], [s. d.].

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 12^aed. Trad. de Moacir Gadotti & Lilian Lopes Martin. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1979.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**: tendências e alternativas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1984.

GERHARDT, Tatiana Engel. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social - Blog do Professor ...** 6. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2008. Disponível em: https://pdfdocumento.com/gil-a-c-metodos-e-tecnicas-de-pesquisa-social-blog-do-professor-_59f7b94d1723dddeof3dc077.html. Acesso em: 16 dez. 2024.

GOFFMAN, Erving. **Stigma**: Notes on the Management of Spoiled Identity. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1963.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de projetos de extensão universitária**. São Paulo: Avercamp, 2008.

HALL, S. **Identidades culturais na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LEAL, Maria do Carmo *et al.* Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciênc. saúde colet.**, 21 (7), jun., 2016.

MARTINS, Élida Lúcia Carvalho *et al.* O contraditório direito à saúde de pessoas em privação de liberdade: o caso de uma unidade prisional de Minas Gerais. **Saúde soc.**, 23 (4), dez., 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18. ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2001.

MORAES, M. L. B. Stuart Hall: cultura, identidade e representação. **Revista Educar Mais**, [s. l.], v. 3, p. 167-172, 2019.

MORAES, Paulo Augusto Costivelli de; DALGALARRONDO, Paulo. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. **J. Bras. Psiquiatr.**, 55 (1), 2006.

RAMOS, André de Carvalho Curso de direitos humanos / André de Carvalho Ramos. - 8. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

SANTOS, Boaventura de Souza. **O Direito dos Oprimidos: Sociologia crítica do direito.** Coimbra: Almedina, 2014.

SAWAIA, Bader Burihan. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

SOARES, Marina Quezado. **Introdução à Criminologia Global: superando a crise da Criminologia Crítica.** [s. l.], v. 3, n. 1, 2017.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

RELATIONSHIP BETWEEN SOCIAL MARKERS AND LABELING THEORY IN THE DIALOGUE GROUP UNIVERSITY, PRISON AND COMMUNITY/ TJAM, HELD AT THE WOMEN'S PENITENTIARY DETENTION CENTER OF MANAUS-AM: AN EXPERIENCE REPORT

Flávia Eugênia Rodrigues de Souza

Márcio de Oliveira

Pedro Trindade Valente de Oliveira

Abstract: This article presents an experience report from the University, Prison, and Community Dialogue Group (GDUCC), developed at the Women's Detention Center (CDF) in Manaus, Amazonas, under the coordination of the Judicial School of the Court of Justice of Amazonas and the League of Justice Interns. The proposal is based on critical criminology, with emphasis on the labeling approach, hidden numbers, and penal selectivity, to analyze the symbolic and practical effects of labeling women deprived of liberty. The methodology used is bibliographic, with qualitative data analysis, complemented by field research based on reports of activities carried out with inmates, whose experience revealed that female incarceration goes beyond legal and statistical aspects, involving social markers such as gender, race, and class. We draw on the theoretical framework of Cultural Studies, considering Content Analysis. The group's dynamics allowed us to identify institutional dehumanization and the recovery of subjectivities erased by the penal system, reinforcing the importance of humanizing and horizontal practices in confronting structural violence. We conclude that the GDUCC's work enables the construction of emancipatory narratives and the strengthening of critical and transformative listening.

Keywords: Critical Criminology; Female Incarceration; Labeling Approach; Penal Selectivity; Humanizing Practices.

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2025v24n55.75207>

Contend sob license *Creative Commons*: Attribution-Noncommercial-Nonderivative 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0)

